Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 133/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.352/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 26.017,04 (VINTE E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de despesa no valor de R$ 26.017,04 (vinte e seis mil, dezessete reais e quatro centavos),, para cobertura com Aquisição de material de consumo para atender o programa do ETI – Escola em Tempo Integral, que tem que cumprir as metas do programa até outubro de 2025, para atender a rede pública municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/10/2025 10:58:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z4.7W58.134E.7814.2541**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.D01.338** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 133/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **13/10/2025 10:56:09**, contendo 195 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1067.8Z56.1094.Z767.7816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.D01.338, REGINA CELIA SCARPATI(13/10/2025 10:56:09) Palavras:195
Cód. Autenticidade: 1067.8Z56.1094.Z767.7816 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.352/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 26.017,04 (VINTE E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, o valor de R$ 26.017,04 (vinte e seis mil, dezessete reais e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROGRAMA: 22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Destinação do Recurso: 2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
VALOR DO CRÉDITO R$: 26.017,04

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROGRAMA**: **22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS**
Função/Sub função: 12.361 - Educação/Ensino Fundamental
Ação: 1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23
Categoria Econômica: 436 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Destinação do Recurso: 2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
VALOR DA ANULAÇÃ DE DOTAÇÃO R$: 26.017,04

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.CFF.DEB, REGINA CELIA SCARPATI(13/10/2025 10:30:51) Palavras:609
Cód. Autenticidade: 1033.2330.651R.734R.3554 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R$ 26.017,04 (VINTE E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" , para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Anulação no Orçamento Programa de 2025, no valor de R$ 26.017,04 (vinte e seis mil, dezessete reais e quatro centavos), para cobertura de despesa com Aquisição de material de consumo para atender o programa do ETI – Escola em Tempo Integral, que tem que cumprir as metas do programa até outubro de 2025, para atender a rede pública municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de responsabilidade administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para aquisição do objeto. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/10/2025 10:42:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10K7.0342.315U.E13H.6282**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CFF.DEB** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.352/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **13/10/2025 10:30:51**, contendo 609 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1033.2330.651R.734R.3554

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

MEMORANDO

Nº 1.967/SEMEC/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de outubro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R$ 26.017,04 (vinte e seis mil, dezessete reais e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: O crédito adicional especial, no orçamento programa de 2025, por anulação de dotação, se faz necessário para **suplementar a dotação na ação 1131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23**, Considerando a execução do recurso destinado ao Programa Escolas em Tempo Integral, informamos a necessidade de realizar o remanejamento de valores da categoria “Equipamentos e Material Permanente” para a categoria “Custeio”. O referido ajuste se faz necessário em razão da forma como o município planejou a aplicação inicial dos recursos, priorizando a construção de salas de aula para atendimento à demanda das turmas do tempo integral, o que resultou em uma distribuição de 90% para capital e 10% para custeio. Sendo necessário o investimento em materiais pedagógicos, didáticos e de consumo, essenciais para o pleno funcionamento das atividades escolares em tempo integral. Esses materiais, por sua natureza, enquadram-se na categoria de custeio. Ressaltamos que estamos nos aproximando do prazo para prestação de contas e ainda há saldo disponível que não foi totalmente executado dentro da categoria de custeio. Assim, o remanejamento permitirá a utilização integral e correta dos recursos, em conformidade com os objetivos do programa e as normas vigentes, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento aos estudantes. Dessa forma, o remanejo proposto tem por finalidade garantir maior efetividade na aplicação dos recursos, alinhando-os às reais necessidades pedagógicas e operacionais das escolas de tempo integral do município visando atender às demandas com **aquisição de materiais de consumo**, indispensáveis para o funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Escola em Tempo Integral, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Unidade Orçamentária	**02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Programa	22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS	
Função/Sub função	12.361 - Educação / Ensino Fundamental	
Ação	1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23	
Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R$
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.569.0000.0000	26.017,04
Valor da ação	R$	26.017,04
VALOR DO PROGRAMA 2.	R$	26.017,04
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	26.017,04

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.CF1.048, MICHELI KALK DE SOUZA(10/10/2025 11:39:12) Palavras:579
Cód. Autenticidade: 1115.8V39.7127.9808.4123 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:612.65*.**2-*4

Unidade Orçamentária	**02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**		
Programa	22 - INFRAESTRUTURA- ESCOLAS MUNICIPAIS		
Função/Sub função	12.361 - Educação / Ensino Fundamental		
Ação	1.131 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23		
Ficha/Categoria econômica		Dest. do Recurso	Valor R$
436 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.569.0000.0000	26.017,04
	Valor da ação		R$26.017,04
VALOR DO PROGRAMA 2.			R$200.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Claudineia Blasius Frata
Secretária Municipal de Educação.
Portaria n.º 126/2025

Autorizado em 2025, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/10/2025 11:40:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R3.1R40.621X.U233.0208**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA** , **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **10/10/2025 11:40:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1194.7R40.3079.700E.2411**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.CF1.048** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 1.967/SEMEC/2025**

Elaborado por **MICHELI KALK DE SOUZA**, **CPF:** 702.80*.**2-*1 , em **10/10/2025 11:39:12**, contendo 579 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1115.8V39.7127.9808.4123

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**